



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1945/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Geral do Município de Jaguariaíva um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2020.2.041	Manutenção Posto de Saúde		
3.3.90.92.39.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.369	1.295,00
10.302.2020.2.042	Manutenção dos Serviços Hospitalares		
3.3.90.92.30.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.369	23.249,00
TOTAL DA FONTE			24.544,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º de acordo com Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, são indicados como recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	Valor
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2020.2.042	Manutenção dos Serviços Hospitalares		
611 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.369	24.544,00
TOTAL DA FONTE			24.544,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 13 outubro de 2009

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito